

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 006/2010

Recomenda a formalização do Termo de Parceria entre a CONAB e Comitê de Ação pela Cidadania - CACI para fortalecer estratégias de acesso a políticas públicas de comercialização de alimentos em assentamentos da reforma agrária.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando a ampliação do acesso aos mercados institucionais pela agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Considerando a necessidade da capacitação dos produtores familiares assentados da reforma agrária para acessarem os Programas acima citados;

Considerando a necessidade de fortalecer modelos de sistemas de produção agroecológicos para um desenvolvimento sustentável;

RECOMENDA a formalização de Termo de Parceria entre a CONAB e o Comitê de Ação pela Cidadania - CACI, com vigência de julho de 2010 até dezembro de 2011, para fortalecer estratégias de acesso a políticas públicas de comercialização de alimentos em assentamentos da reforma agrária, no valor de R\$ 1.327.540,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais), que o CONSEA faça parte da Comissão de Avaliação que será instituída para este Termo de Parceria e que, ao final da execução dos projetos, os seus resultados sejam apresentados ao Conselho.

Brasília, 01 de julho de 2010.

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA